Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3779	28/10/13	

DESPACHO
APROVADA
Sala das Sessões, 28/10/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

De APLAUSOS ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Reinaldo Alguz (PV) pela Sanção da Lei Nº. 14.691, que determina que o pó de borracha seja resultante da reciclagem de pneus inservíveis.

MOÇÃO Nº. 359 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, Moção de APLAUSOS ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Reinaldo Alguz (PV) pela Sanção da Lei Nº. 14.691, que determina que o pó de borracha seja resultante da reciclagem de pneus inservíveis.

O Governador Geraldo Alckmin sancionou, no dia 06 de janeiro, projeto de autoria deste combativo Deputado Estadual Reinaldo Alguz (PV), que prevê o uso de borracha pulverizada na composição do asfalto destinado à conservação das rodovias estaduais. A nova lei determina que o pó de borracha seja resultante da reciclagem de pneus inservíveis.

A Lei que recebeu o nº 14.691, será de grande importância econômica e ambiental, pois as estradas carecem de constante manutenção e o material proposto retarda o aparecimento de trincas, dando maior durabilidade ao asfalto. Com isso, os custos operacionais serão diluídos, justamente pela maior durabilidade do pavimento.

Mas os principais benefícios são os de ordem ambiental e de saúde pública, pois a destinação útil de pneus usados que, de outra forma, seriam descartados na natureza, podendo propiciar a procriação de animais nocivos à saúde pública, como o aedes aegypti, transmissor da "Dengue".

A difusão dessa técnica acarretará progressiva diminuição dos custos iniciais, o que, por sua vez, atrairá cada vez mais empresas interessadas na produção, instalando-se, assim, um círculo virtuoso. Além disso, por apresentar maior durabilidade, o asfalto-borracha aumentará a relação custo-benefício, mediante a diluição desses custos iniciais por um tempo muito maior de vida útil do material.

Quero deixar registrado nosso reconhecimento pela elaboração, deliberação, aprovação e sanção desta importante Lei para o nosso Estado de São Paulo, e que com certeza servirá de inspiração para outras iniciativas em nosso imenso Brasil.

Que da decisão desta Casa, se dê ciência **ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Reinaldo Alguz (PV).**

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de outubro de 2013.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC